

LEI ORDINÁRIA Nº 1.888, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Lajinha/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c art. 70, inciso III, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do corrente exercício 2026, Lei nº 1.865/2025, de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 29.134,56 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, bem como, remanejar, transferir e transpor dotação de uma unidade para outra, assim como fontes de recursos.

Unidade Orçamentária: 02.12
Função/Subfunção: 17.512
Programa/Ação (Projeto/Atividade): 0042.2.805
Natureza da despesa: 33.90.41.00
Fonte de recurso: 1.500.000
Valor anual estimado: R\$ 29.134,56 (Vinte e Nove Mi, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária: 02.12
Função/Subfunção: 15.452
Programa/Ação (Projeto/Atividade): 0530.2.533

Natureza da despesa: 33.90.39.00

Fonte de recurso: 1.500.000

Valor: R\$ 29.134,56 (Vinte e Nove Mi, Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 3º. Para fins de compatibilidade fica autorizado a inclusão das ações constantes no Plano Plurianual vigente em 2026, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentaria vigente em 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito